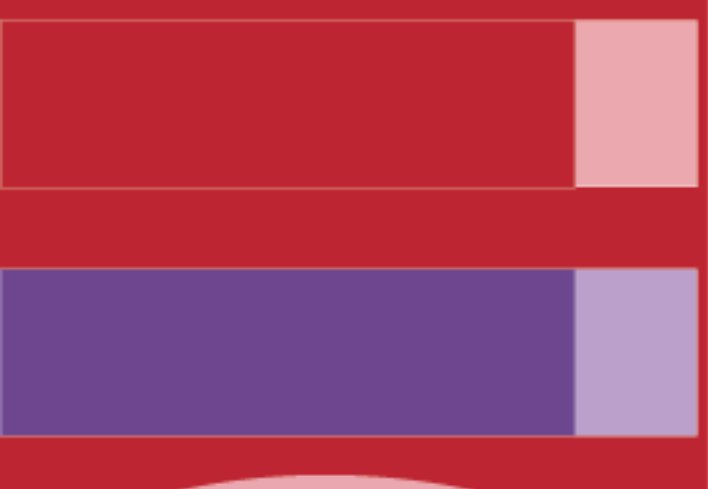




# PLANO DE ATIVIDADES 2021



PLANO DE ATIVIDADES 2021 DA

# COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO

*Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro*

## FICHA TÉCNICA

Título: Plano de Atividades da CIG - 2021

Presidência do Conselho de Ministros  
Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género  
[www.cig.gov.pt](http://www.cig.gov.pt) | [cig@cig.gov.pt](mailto:cig@cig.gov.pt)

Telefone: (+351) 217983000  
Fax: (+351) 217983098

# ÍNDICE

<b>MENSAGEM DA DIREÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>SUMÁRIO EXECUTIVO.....</b>	<b>9</b>
<b>I. ENQUADRAMENTO .....</b>	<b>11</b>
1. Estrutura Organizacional.....	12
2. Metodologia.....	15
<b>II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS .....</b>	<b>17</b>
1. Alinhamento Estratégico.....	17
2. Objetivos Estratégicos.....	20
3. Objetivos Operacionais e Prioridades .....	21
<b>III. ATIVIDADES PREVISTAS – DESCRIÇÃO EXEMPLEFICATIVA .....</b>	<b>25</b>
1. Presidência Portuguesa da União Europeia (PPUE) – 1º semestre 2021 .....	27
2. Medidas específicas previstas na Lei do Orçamento de Estado .....	28
3. Formação nas suas várias vertentes .....	31
4. Reforço da relação de proximidade com os municípios e apoio às associações da sociedade civil.....	32
5. Portugal 2020 – Projetos cofinanciados de que a CIG é diretamente beneficiária .....	32
6. Programas de formação interna ou externa .....	33
7. Campanhas.....	34
8. EEAGrants .....	34
9. Estrutura de missão para a Igualdade de Género .....	35
<b>IV. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>38</b>
1. Sistema de Gestão de Informação para a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (VIVIDO) .....	39
2. Portal VD.....	39
<b>V. RECURSOS E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>39</b>
1. Recursos Humanos.....	40
2. Recursos Financeiros.....	40
<b>VI. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL .....</b>	<b>43</b>
<b>ANEXO.....</b>	<b>44</b>

# ÍNDICE de Quadros e Tabelas

Tabela 1 – Linhas orientadoras, medidas/normas dos Instrumentos de política pública .....	18
Tabela 2 - Indicadores de Eficácia .....	22
Tabela 3 - Indicadores de Eficiência.....	23
Tabela 4 - Indicadores de Qualidade .....	23
Tabela 5 – Mapa de postos de trabalho, por grupos de pessoal .....	40

# SIGLAS e ACRÓNIMOS

AMA	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
CIG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
ENIND	Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual
GO	Grandes Opções 2021-2023
OE2021	Orçamento do Estado 2021
OI	Organismo intermédio
PAPCTSH	Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos
PAIMH	Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens
PAOIEC	Plano de Ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais
PAVMVD	Plano de Ação para a prevenção e o combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica
SAMA	Sistema de apoio à modernização e capacitação da administração pública
UO	Unidades Orgânicas

## MENSAGEM DA DIREÇÃO

O Plano de Atividades da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), para 2021, resulta do processo de reflexão interno tendo em conta a experiência e o conhecimento adquiridos ao longo da longa história da CIG e, considerando os desafios de ajustamento às necessidades das portuguesas e dos portugueses e ainda a necessidade imperiosa de modernização e reorganização do funcionamento da organização.

O ano de 2021 é um ano de especial relevância pois será o segundo ano onde viveremos os efeitos da Pandemia provocada por SARS-CoV-2, quer os que resultam das mudanças de práticas e comportamentos observadas em 2020 quer pelo eventual acentuar de fragilidades sociais, muitas das quais relacionadas com a missão da CIG.

A pandemia forçou-nos a readaptar-nos rapidamente e a tornar reais em tempo record cenários de organização do trabalho que pareciam impossíveis ou de muito difícil implementação até março de 2020.

O teletrabalho ou trabalho a partir do domicílio tornou-se a nossa rotina, nem sempre podendo contar com os melhores meios digitais e tecnológicos para garantir a absoluta normalidade do funcionamento do serviço, muito embora sempre se tenha procurado encontrar soluções que foram permitindo que a missão da CIG não ficasse comprometida, e tendo até, em algumas áreas concretas sido reforçada.

Esta experiência massiva de teletrabalho, veio aliás ajudar a tornar evidente a necessidade de fazer algumas mudanças estruturais na CIG, quer ao nível da organização interna, quer ao nível do espaço/instalações, que são dois objetivos a concretizar em 2021.

Sabemos para onde queremos ir, e estamos conscientes que o trabalho da CIG faz diferença no dia a dia de todas as pessoas.

O desafio maior é sempre aumentar a capacidade de resposta, o que necessariamente passa por investir na capacitação continua de todas as pessoas que fazem parte da CIG, bem como na criação de condições de trabalho mais harmoniosas e eficientes.

Com os objetivos estratégicos que traçámos, procuramos dar relevância a todos os compromissos assumidos quer ao nível interno quer externo, contribuindo sempre para a promoção da igualdade e não discriminação na sociedade portuguesa.

Pretende-se com este documento definir um guião para o curto prazo, mas em simultâneo, espera-se que seja igualmente a força motriz para os objetivos a alcançar até 2022. Pretende-se igualmente reforçar a capacidade de coordenação da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (ENIND) melhorando a capacidade de coordenação geral e de execução das medidas onde a CIG participa e onde deve ter um papel de entidade impulsionadora. Em 2021 irá iniciar-se a avaliação e proceder-se à revisão dos Planos que fazem parte da Estratégia, designadamente, o Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens, o Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, e ainda do Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais e o Plano específico para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos, o que representará um marco muito relevante para perspetivar o futuro das medidas que promovem a Igualdade e a Não Discriminação em Portugal.

Os trabalhos da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (janeiro-junho 2021), irão igualmente marcar a atividade da CIG neste ano, criando desafios a todos os níveis de gestão, representando também uma oportunidade de partilha e aprendizagem.

Os desafios para 2021 são inúmeros e exigem uma reorientação da gestão para a centralidade da necessidade de criar condições para que todas as pessoas que trabalham na CIG tenham uma crescente harmonia com todas as dimensões da vida, desde as profissionais à pessoal. Em 2021 será o ano onde se irá começar a construção do Programa de Conciliação da CIG com vista à futura implementação de um sistema de gestão da conciliação.

Evidentemente que teremos todos os dias que continuar a apostar na qualidade, garantir a transparência, promover mais e melhor informação e facilitar a comunicação com todas as partes interessadas: entre a Direção e todos as trabalhadoras e trabalhadores, e entre todas as pessoas que procuram os nossos serviços e para os quais queremos prestar um serviço de excelência.

Um ano com elevados desafios que se espera que seja percorrido com todas e todos e que seja feito com a máxima responsabilidade e sentido de missão. Que seja um ano de consolidação do nosso trabalho!



## SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Atividade, entendido como um instrumento de gestão, tal como decorre da conjugação do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, constitui-se, também, como um instrumento orientador da atividade da CIG para 2021, tendo em conta a respetiva missão e atribuições, bem como o cumprimento dos propósitos enunciados no Programa do XXII Governo Constitucional e nas Grandes Opções 2021-2023, em matéria de Igualdade de género e combate às discriminações.

Sublinha-se, também, a responsabilidade desta Comissão na coordenação da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (ENIND) e dos respetivos Planos de Ação, sendo coadjuvada por uma Comissão de Acompanhamento da ENIND e por Comissões Técnicas de Acompanhamento de cada Plano de Ação (o Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens (2018/2021) – PAIMH, o Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (2018/2021) – PAVMVD e o Plano de ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais (2018/2021) - PAOIEC.

Releva, igualmente, a responsabilidade da CIG enquanto entidade coordenadora do IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018- 2021 (IV PAPCTSH 2018-2021), coadjuvada por uma Comissão Técnica de Acompanhamento.

O PA2021 estrutura-se em quatro objetivos estratégicos, a saber:

- i) a promoção da integração da perspectiva de género nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural;
- ii) a promoção da difusão e defesa dos Direitos Humanos, nomeadamente no que se refere ao exercício da cidadania, e à transversalidade dos princípios da igualdade de género, como fatores de construção de uma sociedade inclusiva;
- iii) a prevenção e o combate a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres e violência doméstica, nomeadamente violência doméstica e tráfico de seres humanos; e
- iv) a promoção da melhoria organizacional a nível de estrutura, processos e pessoas.

O conjunto interdependente destes objetivos estratégicos corresponde à ação da CIG, quer no que se refere às componentes de gestão e administração gerais no plano interno e externo, quer na sua responsabilidade nuclear no que respeita às grandes metas de ação global e estrutural da ENIND, até 2030, ou às demais matérias afins à respetiva missão e atribuições.

A operacionalização dos objetivos estratégicos desenvolve-se segundo nove objetivos operacionais enquadrados em parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade.

Os **objetivos operacionais de eficácia** propostos são os seguintes: *“Promover a igualdade entre mulheres e homens”*; *“Prevenir e combater a violência doméstica, a violência contra as mulheres e violência doméstica e o tráfico de seres humanos”* e *“Combater a discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais”*. Os **objetivos operacionais de eficiência** propostos são os seguintes: *“Implementar a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (ENIND) – Portugal + Igual e o IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018-*

---

---

2021 (IV PAPCTSH 2018-2021)”; “Assegurar uma eficiente operacionalização dos concursos no âmbito do POISE (Eixo 3; Prioridade de investimento 9.3)”; “Assegurar uma eficiente operacionalização dos concursos no âmbito do Programa Operacional Regional de Lisboa 2020”. Por último, os **objetivos operacionais de qualidade** propostos são os seguintes: “Promover iniciativas propiciadoras de melhorias a nível da estrutura e processos organizacionais”; “Disseminar a ação da CIG, mantendo o seu público-alvo e alcançando novos públicos” e “Promover medidas de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar”.

Em 2021, a CIG, incluindo a Estrutura de Missão para a Igualdade de Género (EMIG), organismo intermédio no âmbito do Portugal 2020, conta com um mapa de pessoal aprovado pela tutela composto por 68 colaboradores/as. As candidaturas ao PT2020 e EEAGrants 2014-2021 com a inscrição de dotações ao nível do “Orçamento de Projetos”, garantem os Investimentos relevantes enquadrados em políticas setoriais no domínio da Cidadania e Igualdade de Género.

A proposta de orçamento da CIG para 2021 é de 6,719 milhões de euros, verificando-se uma diminuição 876 mil euros (-11,54%) face ao ano transato, mas representando um acréscimo de 92% face a 2015:

- receitas de impostos, 2.695.967 €, aumento de 1% face ao ano transato, situando-se em 40% da dotação global, destinando-se ao financiamento corrente da CIG, receitas de contrapartida nacional pela via do orçamento de projetos, financiamento de meios para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica (transporte e teleassistência).

- transferências no âmbito da Administração Pública, 416.650€, DEVIDO a: - diminuição da proporção das contribuições através das receitas de impostos para financiar a contrapartida nacional dos projetos plurianuais dos fundos europeus (Teleassistência, EEAGRANTS, medida 3.14 - POISE e CRESC Algarve e SAMA2020); - diminuição gradual das receitas dos Jogos Sociais prevista para o ano de 2021, situando-se em 1% da dotação global.

- a variação das receitas comunitárias face ao ano transato, resulta do escalonamento previsto para «Programa Conciliação e Igualdade de Género» - EEGRANTS (Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2020), com uma redução de 559 mil euros. As receitas comunitárias situam-se em 54% da dotação global.

Ao longo de 2021, tal como estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2019, de 24 de janeiro, a CIG continuará a prestar apoio administrativo e logístico à Comissão Técnica de Acompanhamento do III Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança 2019 -2022 (III PNA).

---

---

## I. ENQUADRAMENTO

A promoção da igualdade entre mulheres e homens constitui um dos princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa<sup>1</sup>, sendo a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) um dos organismos responsáveis pela promoção e defesa desse princípio, procurando responder às profundas alterações sociais e políticas da sociedade nestas matérias.

O Plano de Atividades da CIG para o ano de 2021 constitui um instrumento fundamental de planeamento e controlo de gestão desta Comissão, através do qual se definem as prioridades e as respetivas ações, bem como a afetação e mobilização dos recursos.

O estabelecimento das prioridades para 2021 teve por base a missão e atribuições da CIG, bem como as orientações estratégicas que decorrem do Programa do XXII Governo Constitucional e das Grandes Opções 2021 - 2023.

A elaboração do Plano para 2021 teve ainda em consideração o conjunto de compromissos e orientações internacionais e nacionais na área da cidadania e da igualdade de género, relevando que, no plano da aplicação das orientações políticas estratégicas e dos respetivos instrumentos, ao longo do ano de 2021 continuará a ser dada continuidade ao ciclo programático de políticas públicas na área da cidadania, não discriminação e igualdade de género, consubstanciado na **“Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual”**.

Ao longo de 2021, a CIG dará continuidade ao que lhe corresponde institucionalmente no âmbito do IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018- 2021 (IV PAPCTSH 2018-2021), onde, tal como estabelece a Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2018, de 7 de junho, foi designada como entidade coordenadora do IV PAPCTSH 2018-2021, coadjuvada por uma Comissão Técnica de Acompanhamento.

O IV PAPCTSH 2018-2021, visa, entre outros, consolidar e reforçar o conhecimento sobre a temática do tráfico de seres humanos, assegurar às vítimas um melhor acesso aos seus direitos, qualificar a intervenção e promover a luta contra as redes de crime organizado, nomeadamente desmantelando o modelo de negócio e desmontando a cadeia de tráfico.

Atenta a especial relevância na atividade desta Comissão, far-se-á referência aos diferentes tipos de cofinanciamento a que a CIG tem vindo a recorrer, como entidade beneficiária, para a execução das suas atividades, designadamente, no âmbito do Portugal 2020.

No âmbito do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEAGrants), importa assinalar que em 2021 a CIG continuará a ser operadora do Programa “Conciliação e Igualdade de género”, tal como definido no Memorando de Entendimento assinado entre o Estado português e os países doadores do Espaço Económico Europeu, assinado em 22 de maio de 2017.

---

<sup>1</sup> Art.º 9º, alínea h).

---

---

Ao longo de 2021, tal como estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2019, de 24 de janeiro, a CIG continuará a prestar apoio administrativo e logístico à Comissão Técnica de Acompanhamento do III Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança 2019 -2022 (III PNA).

De referir que a CIG irá acompanhar a aplicação da Lei n.º 26/2019, de 28 de março onde se estabelece o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública. Neste âmbito, entre outras dimensões, elaborará um relatório sobre a execução da Lei.

Irá igualmente acompanhar a Lei n.º 62/2017 (Regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa), designadamente automatizando o processo de recolha de dados junto das respetivas fontes.

Igualmente, a CIG dará continuidade à implementação das atribuições que lhe foram conferidas, possibilitando a coordenação de sinergias entre os vários interlocutores, através da definição de pilares correspondentes às grandes prioridades reconhecidas, nacional e internacionalmente, como fundamentais para alcançar os objetivos de igualdade, integrando, desde logo, os previstos na Agenda 2030.

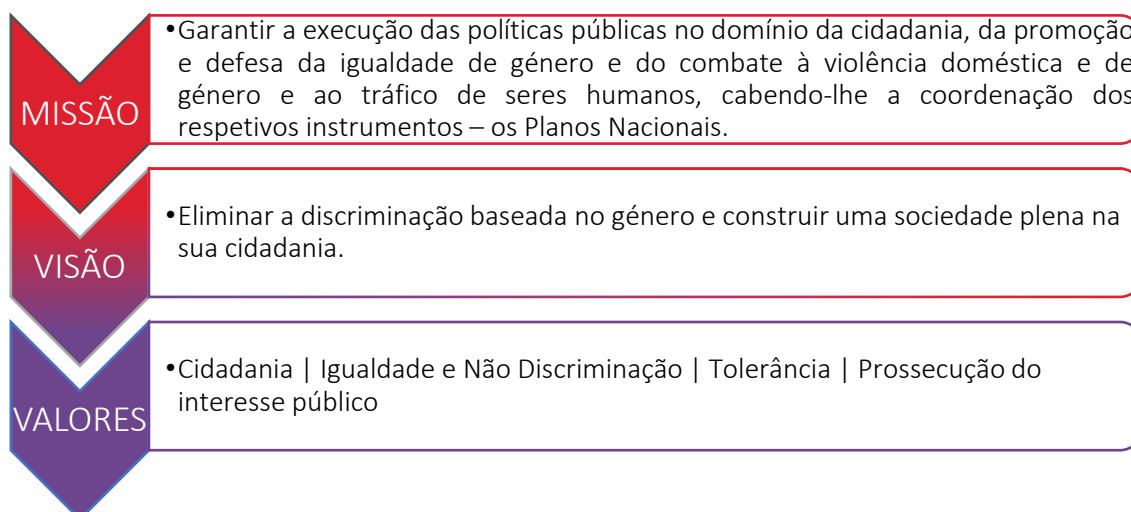
No que concerne à supervisão e acompanhamento técnico da Rede Nacional de Apoio Vítimas de Violência Doméstica, irão continuar a realizar-se as reuniões com a Rede de uma forma regular, bem como se irão intensificar reuniões bilaterais entre a CIG e as Instituições que desenvolvem respostas no âmbito da violência contra as mulheres e violência doméstica, nomeadamente no acompanhamento de proximidade da Rede de Apoio Psicológico.

A CIG participará na definição dos critérios da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário que, tem como objetivos a oferta pública de habitação já existente e, em complementaridade com a oferta pública de habitação, com a ação municipal e o terceiro setor, assegurem uma resposta para as situações de emergência que impliquem uma necessidade ao nível de alojamento e habitação, respondendo ao nível da habitação, a um dos maiores constrangimentos que se enfrentam na atualidade, sendo que esta articulação será efetuada com o ISS, IP, IHRU, ACM e ANMP nos termos do Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março, que procedeu à criação da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.

A CIG continuará a garantir o funcionamento do seu Centro de Informação e Documentação, os seus três canais de comunicação sobre violência doméstica (Serviço de Informação às Vítimas de Violência Doméstica (SIVVD), SMS3060 e endereço eletrónico), o Serviço de Informação Jurídica e Apoio Psicossocial, o Serviço de transportes para Vítimas de Violência Doméstica e a Medida de proteção por Teleassistência (estes dois últimos serviços desde que reunidos os critérios legais e/ou técnicos exigidos).

## 1. Estrutura Organizacional

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) está integrada na Presidência do Conselho de Ministros, é um serviço da administração direta do Estado (com sede em Lisboa e um serviço desconcentrado no Porto), responsável pela execução das políticas públicas no domínio da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género, sob tutela da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade. A sua atual orgânica foi estabelecida pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 3 de janeiro.



A sua **organização interna** obedece a um modelo de estrutura mista<sup>2</sup>: nas áreas relativas à gestão de recursos, assuntos jurídicos, estudos e formação, comunicação, documentação e informação, e tráfico de seres humanos, segue o modelo de estrutura hierarquizada; nas áreas relativas à gestão e apoio de projetos no âmbito da cidadania e igualdade de género, violência de género e doméstica, rede social e autarquias, o modelo é de estrutura matricial.

Contempla, na sua **estrutura nuclear**, uma direção de serviços<sup>3</sup> (delegação do Norte), sendo ainda composta por três **unidades orgânicas flexíveis**<sup>4</sup>, a saber: a Divisão de Documentação e Informação (DDI); a Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ), e; a Divisão Administrativa e Financeira (DAF).

Subjacente ao modelo de estrutura matricial, estão as áreas de missão relativas à gestão e apoio de projetos no âmbito da cidadania e igualdade de género, violência contra as mulheres e violência doméstica, rede social e autarquias, agrupadas por centros de competência cujas atividades são asseguradas por duas **equipas multidisciplinares**<sup>5</sup>, a saber: o Núcleo para a Promoção da Cidadania e Igualdade de Género (N - CIG), e; o Núcleo de Prevenção da Violência Doméstica e Violência contra as mulheres e violência de género (N -VDVG).

De referir ainda o **Conselho Consultivo** que é um órgão de consulta da CIG em matéria de conceção, implementação e avaliação das políticas públicas de educação para a cidadania e de promoção e defesa da igualdade de género, que assegura a representação de departamentos governamentais e de organizações representativas da sociedade civil.

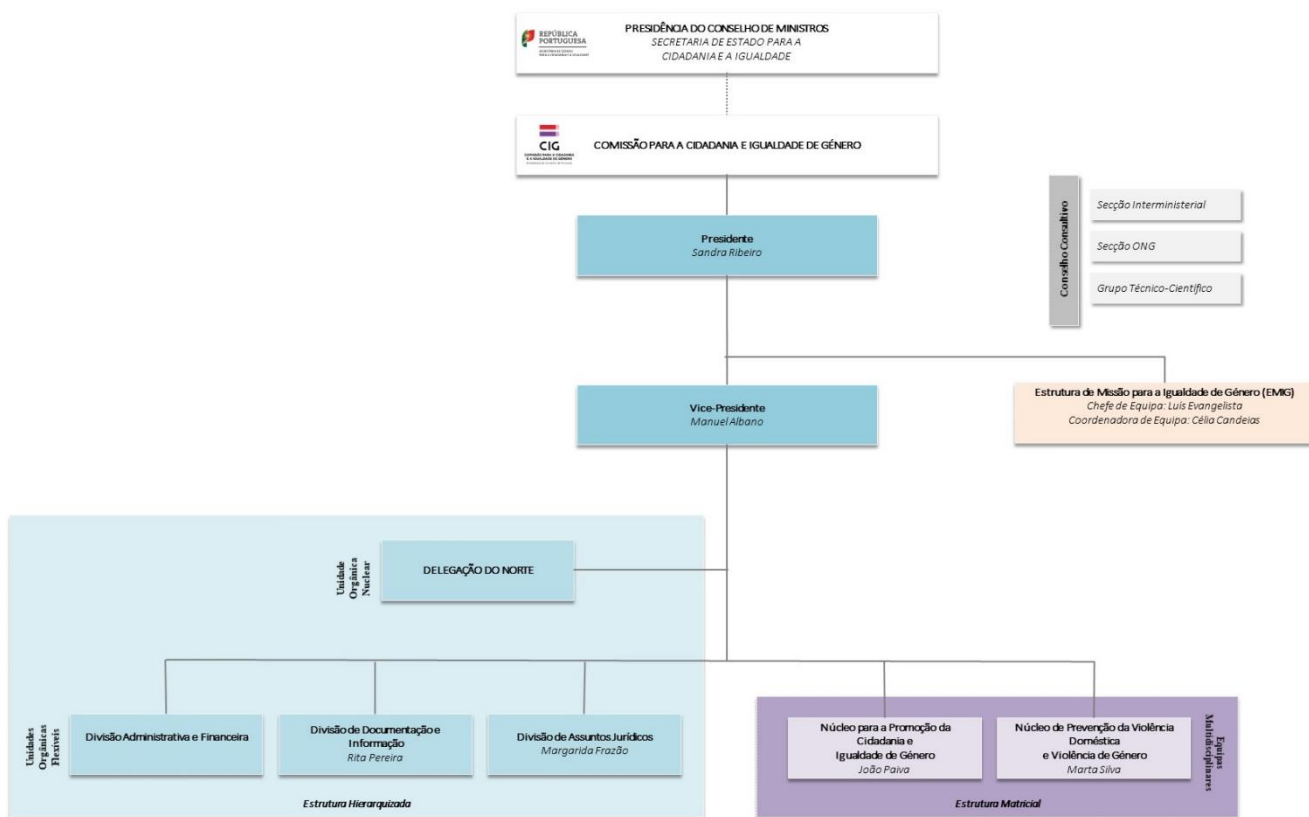
<sup>2</sup> Vide artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro.

<sup>3</sup> Dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau (vide artigo 1.º da Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro).

<sup>4</sup> Criadas pelo Despacho n.º 4970/2012, de 20 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 72 — 11 de abril de 2012.

<sup>5</sup> Criadas pelo Despacho n.º 5034/2012, de 20 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 72 — 11 de abril de 2012.

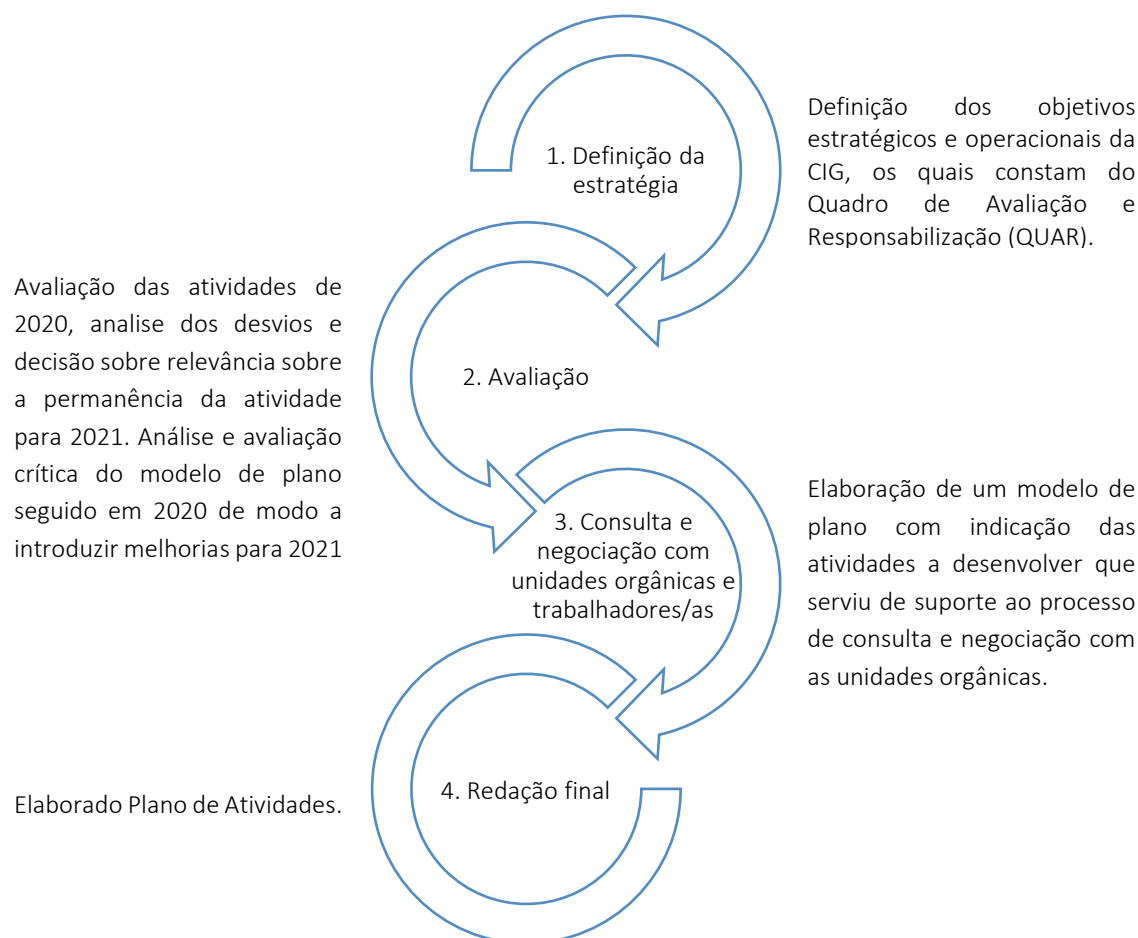
A [estrutura orgânica](#) pode representar-se segundo o seguinte organograma:



## 2. Metodologia

O PA2021 foi elaborado com o objetivo de constituir uma ferramenta útil de gestão, quer ao nível da implementação das ações, quer ao nível da respetiva monitorização ou da avaliação final.

À semelhança de anos anteriores, o processo da sua elaboração passou pelo contributo das diferentes unidades orgânicas, recolhendo-se a informação necessária para a formulação das previsões para o exercício de 2021.



Para o PA2021 sublinha-se, aqui, a importância da continuidade de grande parte das ações em que a CIG está envolvida, quer no plano endógeno quer no plano exógeno, isto é, importa ter em conta que uma significativa parte da sua atividade decorre de processos plurianuais, quer no que diz respeito ao cumprimento de muitas das suas obrigações enquanto serviço central da administração direta do Estado, quer na diversidade das suas relações interinstitucionais, no contexto nacional ou internacional

Sem prejuízo do atrás referido, em 2021, a CIG continuará a sua condição de entidade coordenadora da ENIND e dos respetivos Planos de Ação, coadjuvada por uma Comissão de Acompanhamento da ENIND e por Comissões Técnicas de Acompanhamento de cada Plano de Ação, conforme aprovado na já atrás citada Resolução do Conselho de Ministros nº 61/2018, de 8 de março. Esta circunstância tem relevância no que respeita à estrutura do presente Plano de Atividades, designadamente no que se refere aos objetivos operacionais (e respetivos indicadores) do QUAR da CIG para 2021.

---

---

Em 2021 a CIG irá levar a cabo a avaliação tendo em vista a revisão dos Planos de Ação da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação - Portugal + Igual e respetivos planos de ação, e do IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos, prevista no âmbito das Resoluções supracitada.

Neste âmbito, sublinha-se a redefinição e harmonização de alguns objetivos, em especial, os que são afins à monitorização da implementação da ENIND, exigindo, aliás, um especial cuidado técnico ao nível do planeamento e/ou definição das metas para 2021, tanto mais que, por força do quadro de parcerias externas em que a CIG está envolvida, alguns desses objetivos, embora devendo ser definidos também no âmbito da ação da CIG, não dependem exclusivamente da sua responsabilidade.

A CIG tem vindo a assumir, também, um papel central na gestão e administração dos apoios do Fundo Social Europeu na área da cidadania e igualdade de género do «Portugal 2020», para o que conta com uma equipa própria – a Estrutura de Missão para a Igualdade de Género (EMIG).

Sublinha-se, portanto, a relevância desta substancial quantidade e diversidade de atribuições e competências da CIG no que se refere à planificação geral da sua atividade, bem como a todos os processos de gestão e administração que lhe são afins.

No âmbito das Relações internacionais, a CIG tem por missão acompanhar e participar nos trabalhos desenvolvidos pelas organizações internacionais e respetivos organismos ou agências no domínio da igualdade entre mulheres e homens e colaborar com os demais organismos nacionais, com vista a defender as posições de Portugal, a reportar informação sobre a situação nacional nesta matéria, bem como a promover o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no plano internacional.

Neste âmbito, é de realçar o facto de, durante o 1º semestre de 2021, Portugal deter a Presidência do Conselho da União Europeia. Pelas suas competências, a CIG será responsável pela execução de algumas das atividades, nomeadamente através da organização do Grupo de Alto Nível para o *Mainstreaming* de Género e da Conferência comemorativa do 10º aniversário da Convenção de Istambul, e bem assim a organização de outros webinars integrados na PPUE que venham a ser decididos.

De destacar, ainda, o seu envolvimento nas negociações de dossiês legislativos no âmbito do Conselho, e bem assim nas negociações para redação das conclusões do Conselho da União Europeia relativas à área da igualdade de género, no âmbito da PPUE.

Em síntese, o processo de elaboração do PA2021, ao incluir a participação de todas as unidades orgânicas na sua construção, configurou uma adequada estratégia de gestão e administração, permitindo renovar, também, os indicadores de satisfação e compromisso interno das/os suas/seus trabalhadoras/es, aliás, fatores sublinhadamente reconhecidos na cultural organizacional da CIG.



---

---

## II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O PA2021 constitui-se como o principal referencial da gestão e administração da CIG para o ano de 2021 (de onde decorrerá o posterior e correspondente Relatório de Atividades), tendo em conta as respetivas natureza, missão e atribuições, bem como os propósitos políticos que lhe são atribuídos para este intervalo de tempo.

### 1. Alinhamento Estratégico

O PA2021 integra-se no cenário da continuação da reposição de condições de vida aos cidadãos e cidadãs, razões que exigem um adequado esforço de contenção e disciplina nos gastos públicos, otimizando de forma harmónica e justa as dotações disponíveis com os recursos gerais disponíveis para manter os objetivos e metas estabelecidos.

O alinhamento estratégico do presente Plano de Atividades considera as Grandes Opções 2021-2023<sup>6</sup>, e o determinado na Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2021, com impacto nas competências e atividades desenvolvidas pela CIG. A articulação estabelecida reflete-se nos objetivos estratégicos do QUAR para o ano de 2021, cuja materialização é assegurada através dos objetivos operacionais.

No âmbito das competências a que se refere a missão da CIG, o PA2021 inscreve-se no cumprimento dos propósitos enunciados no Programa do XXII Governo Constitucional, designadamente no IV.I. “Igualdade de género e combate às discriminações” e respetivos subcapítulos e no capítulo “5.4 - Combate às Desigualdades e à Discriminação” das Grandes Opções 2021-2023.

No contexto Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, o primeiro semestre de 2021 irá ser marcado por todas as diligências que a CIG terá que efetuar para contribuir para as prioridades já identificadas: a Europa Social, o Pacto para a Europa Verde, a Transição Digital e as relações entre a Europa União Europeia e África.

As GO fixam diversas linhas orientadoras, medidas e normas que têm eventuais efeitos nas atividades e organização da CIG. A análise dos referidos instrumentos permitiu destacar as constantes na tabela abaixo.

---

<sup>6</sup> Lei n.º 75-C/2020, de 31 de dezembro.

INSTRUMENTOS	LINHAS ORIENTADORAS	MEDIDAS / NORMAS
Grandes Opções para 2021 - 2023	Combate às Desigualdades e à Discriminação	Necessidade da continuidade das políticas estruturantes de promoção da igualdade entre mulheres e homens, das quais se destaca o acompanhamento e a avaliação da aplicação da Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto, que visa promover a igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor, bem como a promoção de condições de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, tendo já em conta os impactos conhecidos da crise.
		Combater os estereótipos de género que associam mulheres e homens a diferentes perfis profissionais e que limitam as opções educativas e formativas de muitos jovens. Estes estereótipos são obstáculo a uma igualdade de facto e substantiva, privam o país do pleno potencial de muitos jovens e são a antecâmara de desigualdades salariais futuras.
		Criação de novos instrumentos em matéria de prevenção primária e secundária, de formação e de atuação nas primeiras 72 horas após a denúncia, e concretizará a Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica, que centralizará e harmonizará dados e indicadores recolhidos pelos diferentes intervenientes nesta matéria e que atualmente se encontram dispersos em onze repositórios distintos.
		Reforço das respostas de apoio às vítimas, continuando a promover o alargamento e a especialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica bem como promover o reforço dos serviços de atendimento e o apoio à autonomização das vítimas.
	Promoção da igualdade e da não discriminação	Promoção de medidas orientadas para uma efetiva conciliação da vida pessoal e familiar e mobilizar políticas ativas de emprego para assegurar resposta rápida aos novos desempregados, atuando preventivamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social e à redução das desigualdades.
		Apostar na implementação generalizada de programas de bem-estar no trabalho, que promovam a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.
	Investir na Qualidade dos Serviços Públicos	Serviços públicos fortes e capacitados.
Modernização dos serviços públicos que deve passar pelo alinhamento entre um contexto de especialização setorial e um contexto de transversalidade, num compromisso com a eficácia e eficiência coletiva, e de onde deve brotar a uniformidade dos serviços públicos.		
Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2021	Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orçamento com perspectiva de género (artigo 16.º da LOE2021) e monitorização dos indicadores do Relatório OE2021;</li> <li>• Implementação do plano anual de formação conjunta na área da violência doméstica, nos termos do artigo 62.º, n.º 3, da LOE2021;</li> <li>• Artigo 137.º (Casas de abrigo de vítimas de violência doméstica e albergues de pessoas em situação de sem-abrigo);</li> <li>• Artigo 198.º (Combate ao tráfico de seres humanos);</li> <li>• Artigo 200.º (Medidas de apoio a vítimas de casamento infantil, precoce ou forçado);</li> <li>• Artigo 203.º (Projeto-piloto de diagnóstico, apoio e acompanhamento a pessoas em situação de prostituição).</li> </ul>
	Objetivos comuns de gestão dos serviços públicos	Boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços, da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação.
		Medidas previstas no programa SIMPLEX.
		A avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.
Favorecer a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e prevenir o absentismo, os dirigentes dos serviços públicos		

Tabela 1 – Linhas orientadoras, medidas/normas dos Instrumentos de política pública

---

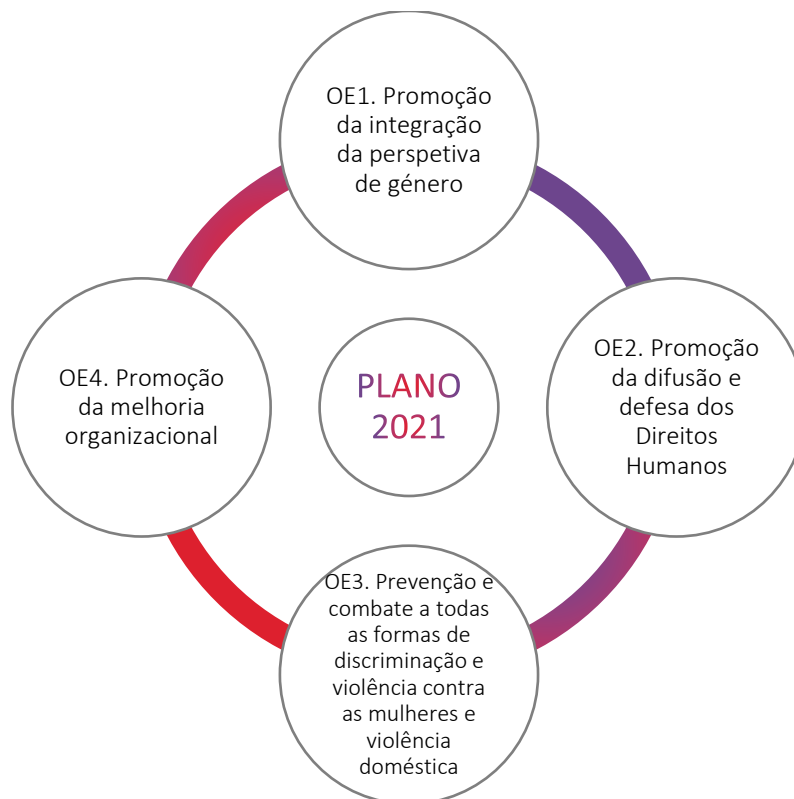
---

O PA2021 pretende desenvolver o reforço da transversalização da dimensão de género, ou seja, do *mainstreaming* de género, de modo a garantir a integração desta dimensão em todos os domínios de atividade política e da realidade social, tendo em vista a construção de uma cidadania plena de homens e mulheres nas esferas pública e privada, integradora da dimensão da igualdade de género, promovendo a conjugação desta estratégia com a implementação de ações específicas, incluindo ações positivas, destinadas a ultrapassar as desigualdades que afetam em particular as mulheres e, também, introduzindo a perspetiva de género em todas as áreas de combate à discriminação (interseccionalidade), prestando um olhar particular aos diferentes impactos desta junto dos homens e das mulheres, considerando as situações de discriminação múltipla e interseccional. Neste sentido, o PA2021 propõe uma tripla abordagem:

- A implementação de medidas com impacto externo, no âmbito das áreas de intervenção definidas pela atual Lei Orgânica e Planos e Programas nacionais sob coordenação da CIG e ainda decorrentes doutros diplomas legais (como a Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, na sua atual redação), apostando para tal no estreitamento das parcerias e do trabalho em rede com outros organismos, serviços ou instituições que desenvolvam ou possam vir a desenvolver atividades no âmbito da cidadania e da igualdade de género, nomeadamente ao nível da Administração Central e Local, Organizações Não-Governamentais, empresas e academia, bem como na capacitação desses interlocutores privilegiados, quando necessário;
- A melhoria de algumas áreas de gestão interna, visando quer o reforço do planeamento, monitorização e avaliação das iniciativas ou das funções afins à ENIND, quer o desenvolvimento de iniciativas que levem à clarificação do exercício das funções e das competências desempenhadas pelo corpo técnico e chefias intermédias, de forma a estreitar os canais internos de comunicação, promovendo quer uma maior partilha de informação, quer uma maior capacitação das pessoas, bem como a racionalização e o reforço das estruturas e recursos existentes para a boa prossecução da missão da CIG;
- Por último, o PA2021 propõe o reforço de áreas estratégicas de apoio à gestão e à tomada de decisão política, nomeadamente a recolha, produção e disseminação de conhecimento, bem como a definição de uma estratégia de comunicação externa

## 2. Objetivos Estratégicos

O Plano de atividades para o ano de 2021 foi estruturado segundo quatro objetivos estratégicos, a saber:



Os objetivos estratégicos para 2021 são os seguintes:

### **Objetivo estratégico 1**

Promover a integração da perspectiva de género (*mainstreaming* de género) nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural, nomeadamente ao nível da Administração Pública (central, local, direta ou indireta), empresas e organizações da sociedade civil.

### **Objetivo estratégico 2**

Promover a difusão e defesa dos Direitos Humanos, nomeadamente no que se refere ao exercício da cidadania, à igualdade de oportunidades entre mulheres e homens e promover a transversalidade dos princípios da igualdade de género, como fatores obrigatórios na construção de uma sociedade inclusiva.

### **Objetivo estratégico 3**

Prevenir e combater todas as formas de discriminação e violência cometidas por motivos de género, nomeadamente ao nível da violência contra as mulheres e violência doméstica e do tráfico de seres humanos.

### **Objetivo estratégico 4**

Promoção da melhoria organizacional a nível de estrutura, processos e pessoas.

### 3. Objetivos Operacionais e Prioridades

A operacionalização dos objetivos estratégicos antes apresentados é definida através da harmonização de três grupos de objetivos, segundo os parâmetros eficácia, eficiência e qualidade:

Para tal, os objetivos operacionais contribuem, segundo os diferentes graus de importância, definidos no próprio QUAR 2021, para a concretização dos objetivos estratégicos.

Por sua vez, cada um dos três grupos de objetivos operacionais é desagregado em indicadores operativos, os quais constituem as unidades básicas de análise do desempenho organizacional.

No conjunto, o QUAR 2021 é composto por quatro objetivos estratégicos, desenvolvidos segundo nove objetivos operacionais (de eficácia, de eficiência e de qualidade), estes últimos, desagregados em cinco indicadores.

O conjunto interdependente destes objetivos estratégicos corresponde à ação da CIG, quer no que se refere às componentes de gestão e administração gerais no plano interno e externo, quer na sua responsabilidade nuclear no que respeita às grandes metas de ação global e estrutural da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (ENIND), e ainda às demais matérias afins à respetiva missão e atribuições.

A operacionalização dos objetivos estratégicos desenvolve-se segundo nove objetivos operacionais (OP) enquadrados em parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade.

#### Objetivos Operacionais de Eficácia

- Promover a igualdade entre mulheres e homens;
- Prevenir e combater a violência doméstica, a violência contra as mulheres e violência doméstica e o tráfico de seres humanos;
- Combater a discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais.

#### Objetivos Operacionais de Eficiência

- Implementar a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual e o IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018-2021;
- Assegurar uma eficiente operacionalização dos concursos no âmbito do POISE;
- Assegurar uma eficiente operacionalização dos concursos no âmbito do Programa Operacional Regional de Lisboa 2020 e do Programa Operacional Regional do CRESC Algarve 2020.

#### Objetivos Operacionais de Qualidade

- Promover iniciativas propiciadoras de melhorias a nível da estrutura e processos organizacionais, no âmbito do Programa SIMPLEX;
- Disseminar a ação da CIG, mantendo o seu público-alvo e alcançando novos públicos;
- Promover medidas de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.

### 3.1. Objetivos operacionais de eficácia

EFICÁCIA				Ponderação: 25%
Objetivo operacional 1. - Promover a igualdade entre mulheres e homens.				Peso: 25%
INDICADORES	META 2021	Tolerância	Valor crítico	Peso
Indicador 1 - Taxa de execução da formação no âmbito da promoção da Igualdade entre Mulheres e Homens.	75%	5%	100%	100%
Objetivo operacional 2. - Prevenir e combater a violência doméstica, a violência contra as mulheres e violência doméstica e o tráfico de seres humanos				Peso: 40%
INDICADORES	META 2021	Tolerância	Valor crítico	Peso
Indicador 2 - Número de equipamentos de teleassistência atribuídos	3500	50	4000	50%
Indicador 3 - Taxa de acompanhamento e supervisão técnica da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica e de Tráfico de Seres Humanos.	80%	5%	100%	50%
Objetivo operacional 3. - Combater a discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais.				Peso: 35
INDICADORES	META 2021	Tolerância	Valor crítico	Peso
Indicador 4 - Taxa de execução da formação no âmbito do combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais.	75%	5%	100%	100%

Tabela 2 - Indicadores de Eficácia

### 3.2. Objetivos operacionais de eficiência

EFICIÊNCIA				Ponderação: 55%
OP 4. - Implementar a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (ENIND) – Portugal + Igual) e o IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018-2021 (IV PAPCTSH 2018-2021).				Peso: 65%
INDICADORES	META 2021	Tolerância	Valor crítico	Peso
Indicador 5 - Número de medidas operacionalizadas no âmbito da ENIND, designadamente nas matérias de igualdade entre mulheres e homens (IMH), das quais a CIG é a entidade responsável.	20	5	30	25%
Indicador 6 - Número de medidas operacionalizadas no âmbito da ENIND, designadamente nas matérias de prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica, das quais a CIG é a entidade responsável.	13	3	20	25%
Indicador 7 - Número de medidas operacionalizadas no âmbito da ENIND, designadamente nas matérias de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais (OIEC), das quais a CIG é a entidade responsável.	4	2	10	25%
Indicador 8 - Número de medidas operacionalizadas no âmbito do IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018-2021 (IV PAPCTSH 2018-2021), das quais a CIG é a entidade responsável.	12	3	20	25%
OP 5. - Assegurar uma eficiente operacionalização dos concursos no âmbito do POISE (Eixo 3; Prioridade de investimento 9.3)				Peso: 25%
INDICADORES	META 2021	Tolerância	Valor crítico	Peso

Indicador 9 -Número de concurso abertos no âmbito do POISE, nas tipologias de operações «3.15» - («Formação de públicos estratégicos»), “1.06 - Planos para a Igualdade”, “1.07 - Empreendedorismo Feminino” e “3.17 -Instrumentos específicos de proteção das vítimas e de acompanhamento de agressores na violência doméstica”.	3	1	4	100%
OP 6. - Assegurar uma eficiente operacionalização dos concursos no âmbito do Programa Operacional Regional de Lisboa 2020				Peso: 10%
INDICADORES	META 2021	Tolerância	Valor crítico	Peso
Indicador 10 - Número de concursos abertos no âmbito do POR Lisboa 2020.	1	1	3	10%

Tabela 3 - Indicadores de Eficiência

### 3.3. Objetivos operacionais de qualidade

QUALIDADE				Ponderação: 20%
Objetivo operacional 7. - Promover iniciativas propiciadoras de melhorias a nível da estrutura, processos organizacionais e participação das/os trabalhadoras/es na ação da CIG				Peso: 35%
INDICADOR	META 2021	Tolerância	Valor crítico	Peso
Indicador 11 - Grau de satisfação dos/as trabalhadores/as da CIG (Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno).	75%	5%	85%	50%
Indicador 12 - Taxa de implementação de iniciativas/projetos de simplificação administrativa.	75%	5%	85%	50%
Objetivo operacional 8. - Disseminar a ação da CIG, mantendo o seu público-alvo e alcançando novos públicos.				Peso: 30%
INDICADOR	META 2021	Tolerância	Valor crítico	Peso
Indicador 12 - Taxa de envolvimento dos/as usuários/as do facebook com a CIG.	75%	5%	85%	50%
Indicador 13 - Grau de satisfação dos parceiros institucionais da CIG face à operacionalização das medidas TIC (promovidas pela CIG).	75%	5%	85%	25%
Indicador 14 - Grau de satisfação dos utilizadores externos (da CIG, ao nível individual) face à operacionalização das medidas TIC (promovidas pela CIG).	75%	5%	85%	25%
Objetivo operacional 9. - Promover medidas de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.				Peso: 35%
INDICADOR	META 2021	Tolerância	Valor crítico	Peso
Indicador 16. - Índice de satisfação das/os trabalhadoras/es com as medidas de conciliação implementadas.	55%	5%	85%	50%
Indicador 17. - Percentagem de trabalhadoras/es em teletrabalho com equipamentos facultados pelo serviço.	10%	5%	30%	50%

Tabela 4 - Indicadores de Qualidade

### 3.4. Prioridades



A CIG pretende iniciar um processo de mudança organizacional, desde a criação de melhores condições físicas de trabalho, prevendo-se a mudança de instalações, à aposta na informatização dos processos de trabalho.

Para o ano de 2021 identificaram-se as seguintes prioridades:

❖ Reforço das respostas que emergiram

no âmbito da Pandemia

- ❖ Reorganizar os serviços e fortalecer a capacidade de gestão financeira da CIG.
- ❖ Transição digital e tecnológica com a entrada em funcionamento da ferramenta CIG 2.0 e desenvolvimento de aperfeiçoamentos (novo SAMA);
- ❖ Criar e melhorar instrumentos de planeamento articulado e monitorização de toda a atividade da CIG;
- ❖ Fortalecer a articulação interministerial;
- ❖ Conciliação da vida profissional, familiar e pessoal
- ❖ Preparar reorganização da ação a médio prazo tendo em conta a avaliação e revisão que irá ser efetuada aos Planos de Ação no âmbito da “Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” e ao IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2018-2021 (IV PAPCTSH 2018-2021).

Ao longo de 2020 a CIG implementou um conjunto de respostas urgentes e inadiáveis aos desafios que resultaram da pandemia e declaração de estados de emergência sucessivos. Prevendo-se que em 2021, mesmo com total incerteza sobre a evolução da Pandemia, que será necessário continuar:

- ❖ A divulgação ampla das linhas e serviços de apoio, de conselhos de segurança e alertas, devendo adaptar-se as campanhas e as estruturas às carências que venham a ser identificadas;
- ❖ Reforço e diversificação dos canais para as vítimas pedirem ajuda, prevendo-se a criação de uma plataforma para a comunicação de pedidos de ajuda;
- ❖ Funcionamento e reforço das estruturas e serviços de apoio às vítimas, em concreto para no contexto da Violência Doméstica e de Género;
- ❖ Reforço das medidas na área do tráfico de seres humanos.



### III. ATIVIDADES PREVISTAS – descrição exemplificativa

Publicar atualização de dados estatísticos sobre igualdade entre homens e mulheres (17 de nov.2021);	Produzir informação estatística relacional e publicar com regularidade;	Continuar a operar o programa EEAGRANTS – gerir projetos no terreno e ainda lançar novos;
Continuar a boa gestão da estrutura de missão da EMIG;	Fortalecer o trabalho com os Municípios – Acompanhamento de protocolos de nova geração/Formação e Planos Municipais de Igualdade;	Fortalecer o trabalho da CIG junto das Instituições de Ensino Superior e Pessoal Docente – Escolas vários níveis de ensino;
Prosseguir e fortalecer o Projeto "Práticas Saudáveis" – Fim à MGF;	Produzir informação/relatório sobre orçamentos com perspetiva de género;	Avaliar a ENIND e seus planos setoriais e elaborar a proposta de novos planos setoriais para 2022;
Realização de webinar para assinalar o dia internacional Contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia;	Lançar estudo sobre situação de pessoas LGBTI;	Realizar e concluir os concursos de apoio financeiro e técnico MGF, LGBTI e ONGM;

<p>Lançar a discussão sobre eventual necessidade de reestruturação do Conselho Consultivo da CIG;</p>	<p>Realização de webinar sobre impactos socio economicos da COVID19 sobre as mulheres</p>	<p>Elaborar e Publicar folhetos /e filme institucional para divulgação e sensibilização pública sobre as areas tematicas da CIG;</p>
<p>Traduzir e implementar a plataforma quiz sobre prevenção do assédio sexual – projeto relações bilaterais PT/NOR – EEAGRANTS;</p>	<p>Realizar Conferência Internacional, no âmbito da PPUE sobre Trafico de Seres Humanos;</p>	<p>Realizar estudo de viabilidade sobre os custos sociais e económicos do Trafico de Seres Humanos (TSH) em Portugal e sobre a dimensão de género do TSH;</p>
<p>Implementação do “Protocolo para a definição de procedimentos de atuação destinado à Prevenção, Detecção e Proteção de crianças (presumíveis) vítimas de Tráfico de Seres Humanos – Sistema de Referenciação Nacional”;</p>	<p>Realizar webinaries em temas diversos relativos à igualdade e não discriminação</p>	<p>Realizar ações de formação tematicas destinadas a públicos estrategicos</p>
<p>Prosseguir o processo de certificação da RNAVVD</p>	<p>Implementar a Rede de Apoio Psicológico</p>	<p>Implementar o plano de formação da Administração Pública, em matéria da VM/VD</p>
<p>Apoiar o fortalecimento da capacidade de resposta da RNAVVD em tempos de COVID19</p>	<p>Conceção do Sistema de Gestão de Informação da RNAVVD</p>	<p>Acompanhamento dos Projectos co-financiados em que a CIG é entidade operadora</p>
<p>Apoiar tecnicamente atividades e negociações no âmbito da PPUE</p>		

## 1. Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (PPUE) – 1º semestre 2021

Durante o 1º semestre de 2021 Portugal assume a presidência do Conselho da União Europeia, integrado no trio de presidências Alemanha-Portugal-Eslovénia.

A Presidência Portuguesa vai dar prioridade aos impactos de género da crise da COVID-19, com o objetivo de garantir que esses impactos sejam conhecidos, refletidos e que as políticas a definir sejam elaboradas numa perspetiva de género, tendo em conta que nenhuma crise é neutra em termos de género.

Assim, estão planeadas várias atividades no âmbito da PPUE, que requerem o apoio técnico e/ou logístico da CIG, nomeadamente:

- Apoio técnico à elaboração da proposta de Conclusões do Conselho sobre o impacto socioeconómico da COVID19, na igualdade de género, a serem aprovadas na reunião EPSCO em junho;
- Apoio técnico às negociações da proposta de Diretiva **que reforça a aplicação do princípio da igualdade de remuneração por trabalho igual ou de valor igual entre homens e mulheres mediante a transparência salarial e mecanismos de fiscalização do cumprimento;**
- Apoio no processo de criação de uma helpline para vítimas a nível europeu;
- Apoio técnico às negociações da proposta de Diretiva que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual;
- Reunião do Grupo de Alto Nível para o Mainstreaming de Género, presidido pela Comissão Europeia, com abertura da Ministra de Estado e da Presidência, e participação da Presidente da CIG enquanto representante de PT;
- Webinar sobre práticas tradicionais nefastas e respostas especializadas de apoio a vítimas migrantes e descendentes, de fevereiro;
- Em março, em data a determinar – realização de side event na 65ª Sessão da CSW;
- Conferência “10º aniversário da Convenção de Istambul. O Estado da Arte” (roadmap);
- Webinar sobre violência sexual (roadmap);
- Lançamento da campanha da CIG (projeto violência sexual em relações de intimidade), 14 de abril;
- – **Seminário internacional “Together with LGBTI persons: paces, challenges and dialogues” (IDAHOT 2021), 12 maio**, para assinalar o Dia Internacional Contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia (IDAHOT), A ORGANIZAR com a Comissão Europeia.
- Seminário "Experiências e boas práticas na intervenção LGBTI", 17 maio : Conferência Internacional "10 anos sobre a Diretiva Europeia Anti Tráfico e a nova Estratégia Europeia para o Combate ao Tráfico de Seres Humanos (2021-2025)", 21 maio;

## 2. Medidas específicas previstas na Lei do Orçamento do Estado

Tendo em conta a sua missão, a CIG é o serviço da administração central do Estado, com competência para promover a execução das seguintes medidas previstas na lei que aprovou o orçamento de estado para 2021, Lei n.º 75-B/2020 <sup>7</sup>.

- Orçamento com perspetiva de género (Artigo 16.º);
- Reforço da formação para o combate à violência doméstica e no namoro (Artigo 62.º);
- Casas de abrigo de vítimas de violência doméstica e albergues de pessoas em situação de sem-abrigo (Artigo 137.º);
- Combate ao tráfico de seres humanos (Artigo 198.º);
- Medidas de apoio a vítimas de casamento infantil, precoce ou forçado (Artigo 200.º);
- Projeto-piloto de diagnóstico, apoio e acompanhamento a pessoas em situação de prostituição (Artigo 203.º).

### 2.1 Orçamento com perspetiva de género e monitorização dos indicadores do Relatório OE2021

O orçamento dos serviços e organismos incorpora a perspetiva de género, identificando os programas, atividades ou medidas a submeter a análise do respetivo impacto na concretização da igualdade entre mulheres e homens em 2021.

No âmbito dos respetivos programas, atividades ou medidas desenvolvidas em 2021, os serviços e organismos promovem a publicitação de dados administrativos desagregados por sexo.

A CIG irá dinamizar o grupo de trabalho que promoverá a sistematização da informação e em articulação estreita com todas as partes interessadas fará proposta de estrutura do primeiro relatório sobre o orçamento com perspetiva de género.

### 2.2 Implementação do plano anual de formação conjunta na área da violência doméstica e no namoro

Irá desenvolver-se e executar o Plano Anual de Formação Conjunta Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica elaborado no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto, na sequência dos trabalhos da Comissão Técnica Multidisciplinar (CTM) criada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2019, de 6 de março, visando a concretização do reforço e diversificação dos modelos de formação, valorizando a análise de casos concretos e integrando módulos e ações comuns,

---

<sup>7</sup> Lei n.º 75-B/2020 - Diário da República n.º 253/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-31.

---

---

integrando participantes oriundos dos serviços e entidades públicas que mais direta e proximamente lidam com as situações de violência contra as mulheres e violência doméstica, visando a atualização contínua de conhecimentos e competências, a uniformização de conceitos e a resposta às necessidades de um exercício profissional esclarecido.

A CIG irá coordenar a implementação do plano anual de formação conjunta em matéria de combate à violência doméstica, pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cidadania e da igualdade, da administração interna, da justiça, da educação, do trabalho, solidariedade e segurança social e da saúde.

No plano de formação será conferida particular ênfase à violência no namoro, através de estratégias de prevenção adequadas e eficazes junto dos destinatários, o mais precocemente possível.

## 2.3 Apoio a vítimas de violência doméstica

Um dos maiores problemas que Portugal enfrenta na atualidade ao nível da habitação é a ausência de uma resposta estruturada a necessidades urgentes de alojamento, decorrentes de eventos imprevisíveis ou excecionais (tais como, catástrofes naturais, incêndios, pandemias, movimentos migratórios), ou decorrentes da necessidade de alojamento urgente, de forma temporária, de pessoas que se encontrem em risco iminente de ficar privadas de habitação (como, situações de violência doméstica, de tráfico de seres humanos, pessoas ao abrigo da proteção internacional, situações de desinstitucionalização, pessoas em situação de sem-abrigo, ou ainda pessoas em risco de desalojamento devido a precariedade e insegurança extrema do local em que vivem).

Para tal, prevê-se a criação do Plano Nacional de Alojamento com vista a implementar uma resposta estruturada e transversal para as pessoas que carecem de soluções de alojamento de emergência ou de transição. Esta resposta será concretizada através da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário a qual visa integrar os imóveis disponíveis, em cada momento, para afetação a alojamento urgente e disponibilização de soluções habitacionais a pessoas em processo de autonomização, indo a CIG participar ativamente na sua definição.

A CIG irá igualmente propor metodologia para tentar encontrar soluções viáveis de acolhimento de animais de companhia de vítimas de violência doméstica. Para este efeito a CIG irá proceder ao levantamento das necessidades de adaptação na rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica, até ao final do primeiro trimestre de 2021 e ainda encetar contactos com entidades estratégicas.

## 2.4 Combate ao tráfico de seres humanos

Na área do combate ao tráfico de seres humanos, para além da disseminação do Protocolo de Atuação para a sinalização/identificação/proteção de crianças vítimas de tráfico de seres humanos, a CIG irá investir na criação de Equipas Multidisciplinares nas Regiões Autónomas em estreita articulação com os respetivos Governos Regionais, de forma a garantir uma resposta integrada na intervenção com vítimas de tráfico de seres humanos.

---

---

Prevendo-se criar mecanismos para uma abordagem diferenciada de acolhimento quando as vítimas de tráfico de seres humanos são casais ou familiares e ainda propor um plano plurianual para 2022-2025 de aumento e melhoria das condições de prevenção e combate ao tráfico de seres humanos, no quadro do novo Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos.

## 2.5 Medidas de apoio a vítimas de casamento infantil, precoce ou forçado

A CIG faz parte do primeiro grupo de trabalho nacional para a prevenção e combate aos casamentos infantis, precoces e forçados que reúne um conjunto de especialistas, serviços e áreas governativas relevantes nesta matéria – como são exemplo o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, a Polícia Judiciária e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) –, a Procuradoria-Geral da República, a UNICEF Portugal, bem como organizações da sociedade civil com serviços na área da violência e do tráfico de seres humanos. Atendendo à complexidade e diversidade de dimensões do fenómeno das PTN, o grupo de trabalho tem como missão apresentar à Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, até final de 2021, um relatório final – Livro Branco sobre PTN, com contributos e recomendações em matéria de prevenção e combate aos casamentos infantis, precoces e forçados.

## 2.6 Projeto-piloto de diagnóstico, apoio e acompanhamento a pessoas em situação de prostituição

Irá ser desenhado um projeto piloto que possa permitir melhores estratégias de prevenção, apoiar a identificação e delinear programas e medidas de assistência, proteção e (re) integração direcionados e adaptados às vítimas de exploração sexual, envolvendo várias entidades e em estreita articulação com as autoridades locais e organizações não governamentais, em particular associações de mulheres e vítimas. Neste contexto, as principais ações serão:

- a) Avaliação das experiências, condições e vulnerabilidades das vítimas de exploração sexual, especialmente agravadas no contexto da pandemia Covid-19;
- b) Análise dos mecanismos de prevenção, deteção e assistência às vítimas de exploração sexual (como o tráfico de pessoas para exploração sexual) e a sua melhoria segundo uma abordagem holística;
- c) Desenho e teste de mecanismos de apoio nas áreas de programas de saída, proteção social e familiar, cuidados de saúde, emprego, habitação, regularização e documentação (no caso de migrantes) e apoio às vítimas de violência sexual e tráfico de seres humanos;
- d) Elaboração e teste de diretrizes e fluxogramas intersectoriais (harmonização de procedimentos e comunicação entre as diversas partes interessadas e em todas as etapas) para um melhor encaminhamento das vítimas e visando a sua reinserção social;

- e) Auxiliar as migrantes no seu regresso voluntário e assistido ou na sua regularização ou processo de asilo.
- f) Promover ações de formação dirigidas a profissionais que intervenham nas áreas da prostituição, tráfico de pessoas para exploração sexual ou outras formas de violência sexual. As ações de formação baseiam-se nos direitos humanos e na abordagem centrada nas vítimas.

### 3. Formação nas suas várias vertentes

Como todos os anos, estão previstas o desenvolvimento de Ações de formação de públicos estratégicos com intervenção nas áreas de intervenção da CIG.

Estas ações visam dotar os profissionais com ferramentas que os habilitem a intervir nas diferentes áreas de atuação da CIG dos quais podemos destacar:

- a) Profissionais da área da justiça, como Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público, Oficiais de justiça; Inspetores/as da Polícia Judiciária; técnicos de reinserção social, Guardas prisionais; Técnicos/as superiores e Assistentes Técnicos;
- b) Profissionais da área da Administração Interna, como profissionais dos Órgãos de Polícia Criminal e Forças de Segurança (profissionais da GNR, da PSP, inspetores/as do SEF e Polícia Marítima) e Técnicos/as Superiores e Assistentes Técnicos;
- c) Profissionais da área da educação, como pessoal docente e não docente de todos os ciclos de ensino, incluindo o ensino superior, psicólogos/as a exercer funções nos Serviços de Psicologia e Orientação em Contexto Escolar;
- d) Profissionais da área da Saúde, designadamente as Equipas para a Prevenção da Violência em Adultos – EPVA, Núcleos de Apoio às Crianças e Jovens em Risco (NACJR), Núcleo Hospitalar de Apoio a Crianças e Jovens em Risco (NHACJR) e profissionais das entidades envolvidas em matéria de promoção da paternidade cuidadora;
- e) Profissionais da área da promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, como os/as dos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP), das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e das Equipas Multidisciplinares de Apoio Técnico aos Tribunais (EMAT);
- f) Profissionais do sector público de emprego e da formação, como psicólogos/as e Técnicos/as de serviço social a exercer funções de Orientação e formação na área da Formação Profissional da Rede de Centros de Gestão Direta do IEFP, incluindo os seus Centros Qualifica;
- g) Profissionais das autarquias que desenvolvem a sua atividade nas Equipas para a Vida Local, bem como outros que se considerem relevantes no âmbito da intervenção autárquica.

## 4. Reforço da relação de proximidade com os municípios e apoio às associações da sociedade civil

A estratégia de consolidação do trabalho com os agentes locais tem vindo a reforçar-se por meio do financiamento para a elaboração de planos municipais para a igualdade (através da CIG enquanto entidade operadora do POISE) e a materializar-se na assinatura de Protocolos de cooperação entre a CIG e vários municípios – o objetivo é assinar protocolos de nova geração com o maior número possível de CIM's para assim garantir uma cobertura total de todo o território.

A sociedade civil e, em particular, as organizações não governamentais (ONG), são parceiras estratégicas para a CIG.

Para além das 3 subvenções que a CIG atribui anualmente para as áreas de ONG de mulheres, ONG que trabalham na área LGBTI e na área da MGF, o apoio a estas organizações viu reforçados os seus objetivos através da consagração de medidas de apoio financeiro via POISE para o apoio técnico e financeiro a ONG e a prossecução de projetos alinhados com as várias áreas da ENIND, concretizado através da aprovação de projetos neste momento em curso, e que a CIG acompanhará.

## 5. Portugal 2020 – Projetos cofinanciados de que a CIG é diretamente beneficiária

No âmbito das medidas em que a CIG é entidade beneficiária continuaremos a desenvolver o Programa da Teleassistência, Estudos, Campanhas, Seminários e Ações de sensibilização/formação.

Os projetos cofinanciados são os seguintes:

- **Prestação de Serviço de Proteção por Teleassistência a Vítimas de Violência Doméstica**, que tem como objetivo fundamental assegurar a proteção e segurança da vítima, garantindo, 24 horas por dia e de forma gratuita, uma resposta adequada quer em situações de emergência, quer em situações de crise.

Este sistema preconiza os seguintes objetivos específicos: garantir uma intervenção imediata e adequada em situações de emergência, através de uma equipa especializada e da mobilização de recursos técnicos proporcionais ao tipo de situação apresentada; mobilizar os recursos policiais proporcionais ao tipo de emergência; atenuar níveis de ansiedade, aumentando e reforçando o sentimento de proteção e de segurança das vítimas, proporcionando apoio e garantindo a comunicação 24 horas por dia com o Centro de Atendimento; aumentar a autoestima e a qualidade de vida das vítimas, estimulando a criação e/ou reforço de uma rede social de apoio; minimizar a situação de vulnerabilidade em que as vítimas se encontram, contribuindo para o aumento da sua autonomia e a sua (re)inserção na sociedade.

Uma vez que a medida de proteção por teleassistência tem âmbito nacional, o valor total deste projeto, no âmbito das três candidaturas que a CIG submeteu ou virá a submeter no início do ano, no âmbito do programa Portugal 2020, é imputado em conformidade com o ratio populacional das diversas regiões (segundo dados do INE):

- Norte, Centro e Alentejo - 67%;
- Lisboa - 28% e



- o Algarve - 5%.

Por serem comuns, as despesas são repartidas pelos três Programas Operacionais, seguindo a mesma chave de imputação. O investimento total estimado relativo aos 3 PO, para o triénio 2020/2022, é de 3,3M€.

No âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE) - Eixo 3 – “Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza e a Discriminação”, que procura promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação através das Prioridades de Investimento, a CIG apresentou uma candidatura no âmbito da tipologia de operações 3.14 “**Ações de sensibilização e campanhas**”, com o valor global de **candidatura 1 191 406,16€**.<sup>8</sup>

Esta Tipologia de operações procura dotar a CIG de um instrumento financeiro para cumprir ações dos diferentes planos de ação que integram a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual (2018/2030) e o IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos (2018/2021), e que se enquadram nos seguintes objetivos/tipologias operações:

- A promoção da igualdade entre homens e mulheres;
- A prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica;
- O combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais;
- A prevenção e o combate ao tráfico de seres humanos.

São ações elegíveis aquelas que visam a promoção de campanhas e ações de sensibilização, de informação, de divulgação e de produção de conhecimento sobre a temática da igualdade de género e da prevenção e combate à violência doméstica e tráfico de seres humanos, estimulando a implementação de boas práticas nestas áreas.

## 6. Programas de formação interna ou externa

Em 2021 a CIG continuará o reforço da formação como elemento fundamental para a capacitação institucional e dos/as seus/as trabalhadores/as.

O Plano de Formação para o biénio de 2020 e 2021 foi delineado tendo em conta o novo regime da Formação Profissional da A.P, constante do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, que integra um novo paradigma de gestão de competências e do conhecimento na Administração Pública, elevando a formação profissional num instrumento estratégico da modernização e transformação da A.P., bem como de valorização das pessoas na organização.

A formação desenvolver-se-á sobretudo com o recurso à oferta exterior, ainda que especialmente condicionada pela oferta e orçamento disponíveis. Será dada particular preferência à oferta formativa da responsabilidade da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA). No que se refere à formação interna, procurar-se-á responder às necessidades identificadas, com recursos internos da CIG, nomeadamente quanto à formação em domínios afins à cidadania e igualdade de género, ou nas diversas áreas transversais ao funcionamento organizacional (CPA, Contratação pública, SIADAP, etc.).

---

<sup>8</sup> Tipologia similar em curso no âmbito do CRESC Algarve 2020, no valor total de 437 500,00 €.

---

---

## 7. Campanhas

No âmbito das comemorações a realizar para o ano de 2021, cujos conteúdos se integram na missão e competências desta Comissão, a CIG tem considerado como previstas as atividades que se relacionam com os seguintes dias:

- 6 fevereiro – Dia Internacional da Tolerância Zero Contra a Mutilação Genital Feminina;
- 14 de fevereiro – Prevenção contra a violência no namoro;
- 8 de março – Dia Internacional das Mulheres;
- 19 março – Dia do Pai;
- última quarta-feira de abril – Dia das TIC;
- 2 maio – Dia da Mãe;
- 17 maio – Dia Internacional de Luta contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia;
- 11 outubro – Dia das raparigas;
- 18 outubro – Dia Europeu de Combate ao Tráfico de Seres Humanos;
- 24 outubro – Dia municipal para a igualdade;
- 17 novembro – Aniversário da CIG;
- 25 de novembro – Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres;
- Entre outros.

## 8. EEAGrants

Através dos *EEAGrants*, os países doadores (a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega) pretendem contribuir para a redução das disparidades sociais e económicas na Europa e reforçar as relações bilaterais entre os Estados Doadores e os Estados Beneficiários. Para o período 2014-2021, Portugal tem vindo a beneficiar de uma alocação global de 102.7 milhões de euros. Neste mecanismo, serão apoiados cinco programas nas áreas do Mar, Ambiente, Conciliação e Igualdade de Género, Cultura e Sociedade Civil.

A CIG foi designada Operadora do Programa Conciliação e Igualdade de Género, com uma alocação financeira de 7 milhões de euros (6 milhões de euros países doadores + 1 milhão de euros cofinanciamento nacional), nos termos do Memorando de Entendimento (*EEAGrants* 2014-2021), assinado em Lisboa no dia 22 de maio de 2017.

O Programa Conciliação e Igualdade de Género (*Work-Life Balance and Gender Equality*) tem como principal objetivo apoiar projetos que visem a promoção da Igualdade de Género e a conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar. Neste contexto, em 2021, a CIG irá desenvolver o seguinte:

- Atividades Bilaterais entre Portugal e os Países doadores.
- Acompanhamento e monitorização dos projetos predefinidos em curso : PDP1 – *Equality Platform and Standard*; PDP2- *Ge-HEI Gender Equality in Higher Education Institutions* e PDP3 - *National Statistics System on Gender Equality* e PDP4 — *Gender Equality Opportunities in Senior Management*.
- Acompanhamento dos projetos, no âmbito das *Open Calls* (OC) e *Small Grant Scheme* (SGS):
  - *Open Call#1* - Sistemas de avaliação das componentes das funções e instrumentos de análise das desigualdades entre mulheres e homens nas organizações de trabalho;
  - *Open Call#4* – Projetos para melhorar a proteção das vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica;
  - *Open Call#5* – Projetos para a promoção da igualdade entre mulheres e homens ao nível local;

- *Small Grant Scheme #1* – Elaboração de estudos que analisem o impacto económico das desigualdades entre mulheres e homens;
- *Small Grant Scheme #2* – Projetos de prevenção e estratégias de apoio a crianças e jovens na área da violência contra as mulheres e a violência doméstica.
- Avaliação das candidaturas, assinatura dos contratos e acompanhamento dos projetos *Open Call#2* - Projetos que combatam a segregação sexual nas escolhas educativas e profissionais e a discriminação no mercado de trabalho;
- Lançamento do concurso, avaliação das candidaturas, assinatura dos contratos e acompanhamento dos projetos, no âmbito do *Small Grant Scheme #3*(SGS):
  - *Small Grant Scheme #3* – Estudos e livros brancos para promover a igualdade de género.
- Proposta de alteração ao Acordo de Programa (*Programme Agreement*): com a criação de 3 PDP (*Pre-Defined Projects*):
  - PDP 5 Orçamentos com Perspetiva de Género;
  - PDP 6 Quebrar o ciclo intergeracional da violência doméstica;
  - PDP 7- Melhoria dos mecanismos de prevenção, assistência, proteção e (re)integração de vítimas de exploração sexual

## 9. Estrutura de missão para a Igualdade de Género

Para uma melhor implementação dos Fundos Europeus Estruturais Portugal 2020 (quadro comunitário 2017-2020), em matéria de políticas públicas nas áreas da cidadania, da promoção da igualdade de género e do combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos, as autoridades de gestão dos programas operacionais Inclusão Social e Emprego (POISE), Regional de Lisboa (POR Lisboa) e Regional do Algarve (Cresc Algarve), em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto -Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, delegaram na CIG, competências de gestão de fundos comunitários.

Para esse efeito, em 2015, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2015, de 27 de abril, foi criada na CIG a Estrutura de Missão para a Igualdade de Género (EMIG), com a missão e objetivo de apoiar a CIG no exercício das competências de gestão delegadas pelas autoridades de gestão dos programas que apoiam intervenções na área das políticas de igualdade de género. Assim, a CIG celebrou com cada uma das Autoridades de Gestão (AG) dos três Programas Operacionais um contrato de delegação de competências com subvenção global, por forma a fazer face ao financiamento das atividades inerentes ao cumprimento das regras de financiamento de fundos comunitários numa verba total contratualizada de 48.587.000,00€.

De acordo com o Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, aprovado pela Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, e respetivas alterações, são cinco as tipologias de operações que abarcam estas matérias:

- Apoio técnico à elaboração, monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade;
- Apoio à capacitação e constituição de empresas por mulheres;
- Formação de públicos estratégicos;
- Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
- Instrumentos específicos de proteção de vítimas e de acompanhamento de agressores de violência doméstica

---

---

Os projetos aprovados no âmbito destes três Programas, com saliência para o Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), encontram-se em diversas fases de maturidade, pelo que durante o ano de 2021 será feita a análise dos pedidos de saldo e de pedidos de pagamento, em regra com periodicidade trimestral.

Por outro lado, encontra-se planeado o lançamento de quatro concursos para a apresentação de candidaturas nos 3 Programas Operacionais, dependendo, no entanto, das disponibilidades financeiras que venham a ser identificadas pelas respetivas Autoridades de Gestão e no contexto das decisões a tomar relativas ao fecho do Quadro Comunitário 2017 – 2020, em que os projetos podem terminar no máximo em dezembro de 2023.

O desempenho de funções enquanto organismo intermédio, prevê todo o ciclo de gestão dos projetos, nomeadamente o processo de seleção das candidaturas, a verificação da realização dos projetos cofinanciados, incluindo o cumprimento das metas contratualizadas e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, a operacionalização de verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso e de verificações das operações in loco de acordo com o plano de amostragem e ainda a adoção de medidas antifraude eficazes tendo em conta a análise de riscos.

Estas funções serão desenvolvidas em articulação com as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais, as entidades beneficiárias e as restantes unidades da CIG, garantindo o cumprimento dos Manuais de Procedimentos dos diferentes Programas Operacionais, bem como a articulação entre a política pública e os projetos financiados, ganhando expressão nas seguintes atividades:

Na área da gestão da subvenção global:

- Elaboração das propostas de aviso de abertura das candidaturas em conformidade com as normas previstas no Manual de Procedimentos da Autoridade de Gestão e em colaboração com os serviços da CIG com responsabilidade na coordenação dos planos nacionais;
- Análise da admissibilidade das candidaturas e da elegibilidade das entidades beneficiárias e dos projetos apresentados no âmbito de cada um dos procedimentos concursais;
- Análise, seleção e decisão sobre as candidaturas apresentadas nos concursos, no âmbito das tipologias de operações abrangidas pela intervenção da CIG enquanto organismo intermédio (OI);
- Gestão e acompanhamento dos projetos cofinanciados na sua dimensão física e financeira, com o desenvolvimento de iniciativas específicas de apoio à concretização das metas contratualizadas, ao reforço dos projetos e à disseminação dos resultados;
- Monitorização financeira das subvenções globais contratualizadas com a CIG;
- Realização de verificações administrativas sobre todos os pedidos de reembolso apresentados pelas entidades beneficiárias, incidindo sobre uma amostra representativa de documentos comprovativos de despesa e de pagamento;
- Realização de dois momentos programáticos de verificações no local, com um mínimo de 5 verificações em cada;
- Implementação do processo de Autoavaliação do risco de fraude, aplicando o instrumento de avaliação de risco de fraude disponibilizado pela Comissão aos estados-membros, com especial impacto nas três áreas do ciclo de vida das operações com maior incidência no risco de fraude - seleção e análise de candidaturas, execução e verificação das operações e validação da despesa e pagamentos.

Na área do conhecimento e divulgação dos projetos apoiados pela subvenção global:

- Manutenção da área do site da CIG dirigida à informação dos beneficiários e à divulgação dos projetos apoiados e outras atividades associadas à intervenção no âmbito do Portugal 2020;
- Operacionalização de iniciativas de comunicação interna e ao nível do Conselho Consultivo da CIG, sobre os projetos apoiados na perspetiva da sua relevância e sobre o seu contributo para a operacionalização das medidas previstas nos Planos de Ação;

Na área da gestão da Assistência Técnica afeta à CIG/OI:

- Assegurar, em colaboração com a DAF, a organização, gestão e acompanhamento do/s processo/s técnico e administrativo das operações da CIG/OI relativas à Assistência Técnica.

---

---

## IV. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A CIG confere especial relevância às medidas relacionadas com a modernização administrativa, aliás, integrando-as no objetivo operacional de qualidade do QUAR da CIG para 2021 (Cf. Objetivo operacional 7 - “Promover iniciativas propiciadoras de melhorias a nível da estrutura e processos organizacionais”), complementando-as com a aplicação de medidas previstas na legislação antes referida.

Havendo necessário alinhamento com a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023: Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020, de 31 de julho.

Em consequência, no plano interno, prevê-se a continuidade da implementação de medidas orientadas para a promoção de uma melhor e maior adequação dos recursos TIC no âmbito dos serviços da CIG e, de igual forma, promover o conhecimento e competências dos/as trabalhadores/as.

Outra das propostas neste domínio refere-se à continuidade do processo de integração e consolidação da função informática na AP, em articulação com a AMA.

As medidas a implementar estarão apoiadas em estratégias de otimização de recursos e sustentabilidade ambiental, designadamente com o recurso a processos de comunicação digital ou à progressiva desmaterialização de documentos em suporte papel.

Também, atentas a missão e as atribuições da CIG no âmbito geral da promoção e defesa dos Direitos Humanos e, em especial, nas áreas da cidadania e da igualdade de género, as medidas de modernização administrativa contemplam o recurso permanente a adequadas tecnologias e métodos de acolhimento e atendimento aos/às cidadãos, bem como à cooperação com parceiros externos, nos mais diversos âmbitos de intervenção, em especial no âmbito do ciclo programático de políticas públicas na área da cidadania, não discriminação e igualdade de género, consubstanciado na “Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual”.

A aplicação das medidas neste domínio será objeto de monitorização permanente bem como da elaboração de um relatório final; este último, agregando uma avaliação do grau de satisfação dos/as trabalhadores/as da CIG face às transformações decorrentes da operacionalização das medidas TIC.

No concerne à aplicação de medidas afins à transformação digital, em 2021 espera-se continuar o desenvolvimento da Plataforma CIG 2.0 através do desenvolvimento do projeto SAMA :“Agilização na CIG – Upgrade das aplicações TIC”:

- a) Pretende-se usufruir de um significativo reforço técnico e tecnológico, incrementando novas áreas e funcionalidades, automatizando procedimentos, permitindo, também a apresentação de dados agregados e/ou consolidados em séries temporais, bem como indicadores, em tempo real, de políticas públicas com representação georreferenciada.
- b) Outro destes domínios refere-se à recolha de dados (Indicadores estatísticos), os quais decorrem do funcionamento da dita Plataforma. Os dados recolhidos, sistematizados e, posteriormente, analisados, permitem monitorizar e dar a conhecer aos vários atores intervenientes (incluindo a sociedade em geral) os progressos realizados nas áreas de política pública sob coordenação da CIG, numa lógica de transparência e boa governança. Visa identificar, ainda e de forma objetiva, as áreas deficitárias e a merecer maior investimento – quer ao nível setorial, quer ao nível territorial.

- c) Igualmente, será possível dar continuidade, em termos de eficiência, ao que já se vem aplicando no que respeita à monitorização do que estabelece a Lei n.º 62/2017 (Regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa), automatizando o processo de recolha de dados junto das respetivas fontes.
- d) E ainda far-se-á a monitorização da Lei n.º 26/2019, de 28 de março (Regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública).

### *1. Sistema de Gestão de Informação para a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (VIVIDO)*

#### **Descrição da medida:**

Sistema de gestão de informação que permite melhorar a partilha de informação entre as entidades participantes no apoio às vítimas de Violência Doméstica no âmbito da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, nomeadamente nos domínios da avaliação de risco e das necessidades das vítimas, criando uma plataforma integrada que permitirá designadamente:

- a) Melhor adequação dos serviços às necessidades das vítimas;
- b) Melhor monitorização e acompanhamento do processo da vítima dentro da rede nacional;
- c) Disponibilizar informação atualizada sobre serviços existentes, vagas, necessidades e lacunas;

### *2. Portal VD*

#### **Descrição da medida:**

Em agosto de 2019 a Resolução do Conselho de Ministros (RCM nº 139/2019) sobre a implementação de medidas de prevenção e combate à violência doméstica e previa, entre outras, a criação de um Portal no site da CIG para agregar num só espaço toda a informação útil nesta matéria, como forma de facilitar o acesso do público em geral. Tal permitiria não só uma melhor prestação de serviço público, mas também um melhor conhecimento da realidade nacional, numa ótica de transparência e boa governação.

O Portal Violência Doméstica veio assim dar cumprimento a esta medida, disponibilizando informação sobre direitos, legislação aplicável, recursos e linhas telefónicas de apoio às vítimas, bem como um conjunto de indicadores de estatística em áreas centrais de intervenção do Estado, tais como a Justiça, a Administração Interna e a Igualdade, incluindo a sua evolução nos últimos anos.

## **V. RECURSOS E AVALIAÇÃO**

Para a execução do PA2021 releva a preocupação de relacionar de forma adequada, fiável e exequível as atividades já previstas com a previsão dos recursos e dotações disponíveis (humanos, financeiros e logísticos).

## 1. Recursos Humanos

A CIG (incluindo a EMIG) conta, no ano de 2021, com um mapa de postos de trabalho composto por 68 trabalhadores/as, aprovado por despacho, da Sua Excelência a Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, conforme grupos de pessoal que a seguir se indicam:

Designação	Efetivos	%
Dirigente/Equiparado	10	15%
Técnico Superior	46	68%
Informático	2	3%
Assistente Técnico	8	12%
Assistente Operacional	2	3%
<b>Total</b>	<b>68</b>	<b>100%</b>

Tabela 5 – Mapa de postos de trabalho, por grupos de pessoal

Em comparação com o período homólogo, verifica-se um incremento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, para assegurar um acréscimo do volume de trabalho expectável no âmbito da promoção e execução regionalmente dos Planos de Ação e para reforçar o acompanhamento e supervisão técnica da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica.

## 2. Recursos Financeiros

Em 2021, a CIG dispôs de uma dotação inicial a aguardar publicação da Lei do Orçamento em Diário da República, em sede de Orçamento do Estado, de 6.719.472 euros, dos quais, 2 695 966 € euros no âmbito do orçamento de atividades, 416.650€ no âmbito das transferências da Administração Pública e 3.606.854 euros no âmbito do orçamento de projetos.

Em 2020, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género obteve uma dotação inicial aprovada em sede de Orçamento do Estado, de €7.595.848, dos quais €2.591.979 no âmbito do orçamento de atividades e €5.003.869 no âmbito do orçamento de projetos.

Durante o ano de 2020, depois de consumadas as cativações previstas na lei do orçamento e complementadas pelo decreto de execução orçamental aplicável (2019), e incorporados os saldos de anos anteriores de Fundos Europeus, a CIG ficou com um orçamento corrigido global de € 7.782.848. Os pagamentos efetuados atingiram € 4.748.400, a que correspondeu uma taxa de execução orçamental global de 61%. O montante executado de atividades ascendeu a €2.024.008, a que corresponde uma taxa de execução de 85%, e o montante executado de projetos foi de €2.724.392 a que correspondente uma taxa de execução de 51%.



Agrupamento	Designação	Receitas Gerais			Receitas Próprias			Receitas Comunitárias			Total			Taxa de Execução
		outubro 20			outubro 20			outubro 20			outubro 20			
		Dotação Inicial	Dotação Corrigida*	Execução	Dotação Inicial	Dotação Corrigida*	Execução	Dotação Inicial	Dotação Corrigida*	Execução	Dotação Inicial	Dotação Corrigida*	Execução	
01	Despesa com Pessoal	1 836 639 €	1 836 891	1 248 938 €	19 305 €	19 305 €	0 €	449 479 €	449 479 €	251 341 €	2 305 423 €	2 305 675 €	1 500 279 €	65%
02	Aquisição de Bens e Serviços	694 460 €	655 665 €	300 933 €	355 358 €	336 708 €	0 €	1 904 819 €	2 018 291 €	299 463 €	2 954 637 €	3 010 664 €	600 396 €	20%
03	Outros encargos													
04	Transferências Correntes	110 075 €	104 949 €	76 028 €	379 266 €	379 266 €	0 €	1 792 597 €	1 679 130 €	732 705 €	2 281 938 €	2 163 345 €	808 734 €	37%
06	Outras Despesas Correntes	300 €	300 €	35 €							300 €	300 €	35 €	12%
07	Aquisição de Bens de Capital	27 800 €	27 800 €	0 €	6 888 €	6 888 €	0 €	18 862 €	18 862 €	0 €	53 550 €	53 550 €	0 €	0%
<b>OE2018</b>		<b>2 669 274 €</b>	<b>2 625 605 €</b>	<b>1 625 934 €</b>	<b>760 817 €</b>	<b>742 167 €</b>	<b>0 €</b>	<b>4 165 757 €</b>	<b>4 165 762 €</b>	<b>1 283 510 €</b>	<b>7 595 848 €</b>	<b>7 533 534 €</b>	<b>2 909 444 €</b>	<b>39%</b>

\*Dotação Corrigida após captivos

Tabela 6 – Execução orçamental para 2020 por agrupamento de despesa

Para o ano 2021, a CIG dispõe de uma dotação global aprovada de 6.719.472 euros, significando um decréscimo de 12 % face a igual período homólogo, em resultado da diminuição das receitas via jogos sociais, representando 6% do orçamento de 2021; mas representando um acréscimo de 92% face a 2015

Fonte Financiamento	2020	2021	%
Receitas de Impostos	2 260 253	2 289 254	1%
Receitas Próprias	760 817	416 650	-45%
Receitas Comunitárias	4 574 778	4 013 568	-12%
<b>Total</b>	<b>7 595 848</b>	<b>6 719 472</b>	<b>-12%</b>

Tabela 7 – Fontes de financiamento para 2020 e 2021 e respetiva taxa de crescimento

Agrupamento	Designação	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Receitas Comunitárias	Execução
01	Despesa com Pessoal	1 820 290 €	14 978 €	463 366 €	608 602 €
02	Aquisição de Bens e Serviços	665 816 €	314 195 €	1 931 816 €	375 573 €
03	Outros encargos	- €	- €	- €	- €
04	Transferências Correntes	142 413 €	50 588 €	1 187 560 €	- €
06	Outras Despesas Correntes	300 €	- €	- €	180 €
07	Aquisição de Bens de Capital	67 147 €	36 888 €	24 112 €	11 557 €
<b>OE para 2021</b>		<b>2 695 966 €</b>	<b>416 649 €</b>	<b>3 606 854 €</b>	<b>995 912 €</b>

Tabela 8 - Orçamento para 2021 por agrupamento de despesa

Conforme se pode observar no quadro seguinte, o orçamento de atividades para o exercício de 2021 regista uma diminuição em cerca de 23.832 euros, face ao orçamento inicial de 2020. Este facto resulta, sobretudo, da diminuição das receitas de impostos.

Este quadro não corresponde com dados da programação financeira do quadro a seguir

valores em euros

AGRUPAMENTO ECONÓMICO DE DESPESA	ORÇAMENTO DE ATIVIDADES			ORÇAMENTO DE PROJETOS			TOTAL		
	Inicial 2020	Inicial 2021	%	Inicial 2020	Inicial 2021	%	Inicial 2020	Inicial 2021	%
D.01 Despesas com o pessoal	1 762 708	1 738 876	-1%	542 717	559 760	3%	2 305 425	2 298 636	0%
D.02 Aquisição de bens e serviços	628 971	482 578	-23%	2 535 230	2 429 249	-4%	3 164 201	2 911 827	-8%
D.04 Transferências correntes	173 000	3 000	-98%	1 899 672	1 377 561	-27%	2 072 672	1 380 561	-33%
D.06 Outras despesas correntes		300	-			-			-
D.07 Aquisição de bens de capital	27 300	94 500	246%	26 250	33 647	28%	53 550	128 147	139%
<b>Total Geral</b>	<b>2 591 979</b>	<b>2 319 254</b>	<b>-11%</b>	<b>5 003 869</b>	<b>4 400 217</b>	<b>-12%</b>	<b>7 595 848</b>	<b>6 719 471</b>	<b>-12%</b>

Tabela 9 - Orçamento 2020 e 2021 por centro financeira e agrupamento económico de despesa

Para 2021, o orçamento de projetos da CIG regista uma diminuição de 603.652 euros, face a igual período anterior, devendo-se ao projeto EEA Grants.

A programação financeira para 2021 é a seguinte:

Orçamento para 2021		Receitas de Impostos	Receitas Próprias (Jogos Sociais)	Total
<b>Orçamento de Atividades 2021</b>		<b>1 960 099</b>		<b>1 960 099</b>
+ Transporte de Vítimas de VD - Medida 082		205 000		205 000
+ Reposicionamento/Atualização remuneratória do Pessoal		17 353		17 353
+ Acréscimo de 2 postos de trabalho de TS no Mapa de Pessoal 2021		54 802		54 802
+ Aquisição de Equipamento informático e substituição de servidores		52 000	30 000	82 000
<b>Orçamento de Atividades + Receitas Próprias</b>		<b>2 289 254</b>	<b>30 000</b>	<b>2 319 254</b>

Orçamento para 2021		Receitas de Contrapartida Nacional	Receitas Próprias (Jogos Sociais)	Contrapartida Comunitária	Total
<b>Orçamento de Projetos</b>					
Projeto - Assistência Técnica EMIG - PO ISE		114 086		646 487	760 573
Projeto - Assistência Técnica EMIG - Lisboa		11 090		11 090	22 180
Projeto - Teleassistência Algarve - Medida 082		10 218		40 873	51 091
Projeto - Teleassistência Lisboa - Medida 082		30 994	65 218	96 212	192 424
Projeto - Teleassistência PO ISE - Medida 082		52 472	66 481	674 068	793 021
Projeto - EEA Grants - WorkLife Balance and Gender Equality		139 412	92 809	1 315 917	1 548 138
Projeto - 3.14 - Ações de sens., Camp. de inf. e Divul. e Estudos IG - Medida 082		28 440	67 699	544 789	640 928
Projeto - 3.14 - CRESC Algarve - Medida 082		20 000	27 075	188 300	235 375
Projeto - SAMA - TICs na CIG-2020			67 368	89 120	156 488
<b>Orçamento de Projetos + Receitas Próprias</b>		<b>406 712</b>	<b>386 650</b>	<b>3 606 855</b>	<b>4 400 217</b>
<b>Total Orçamento Atividades + Receitas próprias + Projetos 2021</b>		<b>2 695 967</b>	<b>416 650</b>	<b>3 606 855</b>	<b>6 719 472</b>

Tabela 10 - Orçamento de atividade e de projetos para 2021

---

---

## VI. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, fixa orientações para a colocação de publicidade institucional realizada pelo Estado, Institutos Públicos e demais empresas públicas concessionárias de serviços públicos, relativamente às respetivas obrigações de serviço público, definindo, como publicidade institucional, todas as formas de comunicação realizadas mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários, com o objetivo direto ou indireto de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições.

Nos termos dos números 10 e 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, a CIG prevê realizar, em 2021, iniciativas de publicidade institucional no âmbito de campanhas nacionais de sensibilização e divulgação da igualdade de género e prevenção da violência contra as mulheres e violência doméstica.

Em 2021 a CIG, de forma autónoma ou em conjunto com entidades da Sociedade Civil, promoverá e colaborará na disseminação de diversas campanhas de âmbito nacional, versando diferentes formas de violência e dirigidas a diferentes populações alvo.

Prevemos que, ao longo de 2021, estas campanhas sejam amplamente divulgadas nos meios de divulgação da CIG, nomeadamente, a sua página WEB, redes sociais, canal de *Youtube*, *Newsletter* e Boletim Informativo do Centro de Informação e Documentação.

## ANEXO

Anexo - QUAR da CIG para 2021.

